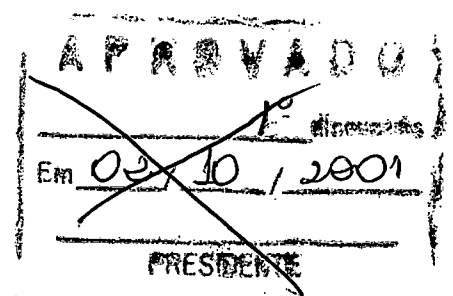




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio



INDICAÇÃO Nº 354

Em 21 de setembro de 2001.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL O CUMPRIMENTO DA LEI 1513/2000, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **INDICA** a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da Lei 1513/2000, que institui o Dia do Evangélico no Município de Cabo Frio, dia 31 de outubro, e que seja estudado junto ao Conselho de Pastores do Município, um dia propício, no final de semana, para a realização de um grande show gospel. Pedimos que seja o divulgado na Imprensa em geral.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Setembro de 2001.

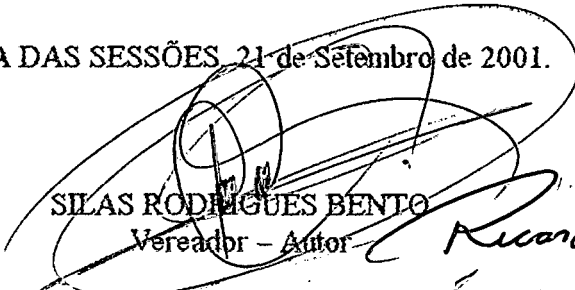

SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

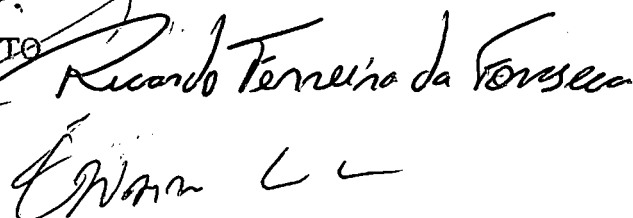
JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores evangélicos desta honrada Casa vêm sendo cobrados pelos diretores eclesiais e comunidade evangélica a comemoração do Dia do Evangélico.

Sendo assim e conhecendo o elevado espírito público do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Alair Francisco Corrêa, agradecemos desde já a realização do evento.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Setembro de 2001.


SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor


Ricardo Ferreira da Fonseca
Emanuel